



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESCLARECIMENTOS - CFM/SECRETARIA-GERAL/CFM/COADM/CFM/COLIC

Seguem esclarecimentos referentes à **Concorrência CFM Nº 002/2023 (prestação de serviços de COMUNICAÇÃO DIGITAL)**.

Questionamento 1 (Id. Sei nº 0864384):

1) Ao analisarmos a planilha de “Produtos e Serviços Essenciais e Preços Unitários (Média) dos Produtos e Serviços”, constatamos que há algumas discrepâncias. Exemplo.: ¹ O Branding Digita (item 1.2), está subdividido entre Baixa, Média e Alta complexidade, ocorre que ao analisarmos esses níveis de complexidade, a planilha nos traz a informação de que o “Valor Unitário” da Média complexidade é menor que o valor da Baixa complexidade: Logo, para chegarmos a uma linha coerente de análise, está corrente o nosso entendimento que a última coluna da tabela se refere, na verdade, ao valor da soma da quantidade anual prevista x o seu valor unitário? Ou seja, no caso do 1º exemplo citado 2 a cima, temos que dividir o “Valor Unitários Médio” pela “Quantidade Anual Prevista” e então assim achar o valor unitário de cada item?

Resposta:

Sim. O entendimento está correto. Trata-se de erro material no edital. Informamos que todos os valores individuais estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Conselho Federal de Medicina. Segue link: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/arquivos/CFM/2023/ata_3862-58-0-1.pdf

No item 9.9.1 que dá orientações quanto aos documentos referentes à qualificação técnica, a alínea d diz: d) O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial; (n.g) A que se refere e quais documentos poderão atestar a qualificação técnica de funcionamento das licitantes?

Questionamento 2 (Id. Sei nº 0864384):

2) Na mesma linha do Esclarecimento anterior, o item 9 (Redes Sociais) diz que o “Valor Unitário Médio” é de R\$ 1.066.268,76 e diz que a quantidade “Quantidade Anual Prevista” é de 12, ou seja, nessa linha de raciocínio então o CFM vai poder contratar R\$ 12.795.224,4 por ano desse item? Como isso seria possível sendo que o contrato anual estimado é de R\$ 3 milhões?

Resposta:

Conforme reposta anterior, trata-se de erro material, onde lê-se VALOR UNITÁRIO (MÉDIA), leia-se, valor total média.



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira**,
Agente de Contratação, em 15/03/2024, às 12:42, com fundamento no art. 5º
da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0870303** e o código CRC **229DE8AB**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000002963-7 | data de inclusão: 15/03/2024